PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03919/90

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 30/05/1990
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal de Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a FRANCISCO BALBINO DA SILVA, o terreno situado no bairro das Quintas, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Rua Frei Henrique de Coimbra c/24,20m + José Antônio c/5,15m.
SUL - Fundação da Casa Popular c/14,55 + 14,15m
LESTE- Antônio Batista da Silva c/18,55 + Fundação da Casa Popular c/2,20m.
OESTE- José Antônio c/14,20m + 3,00m

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 17 de maio de 1990.

Sid Marques Fonseca - Presidente

Pio Marinheiro de S. Filho - Primeiro Secretário

Verônica Maria dos S. Nogueira - Segundo Secretário

Projeto de Lei no 019/90
Publicado no D.O. de:02/06/90.